



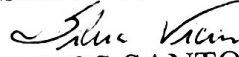
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 140/2006**


**Defere o pedido de acumulação de férias do Exmo. Juiz Adilson Maciel Dantas.**

O Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Federal JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais BENEDICTO CRUZ LYRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, dos Exmos. Juízes DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Juiz Titular da 12ª VT de Manaus, convocado, LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz Titular da 3ª VT de Manaus, convocado, MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, Juíza Titular da 7ª VT de Manaus, convocada e da Exma. Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. ADRIANE PERINI ARTIFON, apreciando os autos do processo TRT. Nº MA-711/1992, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias do Exmo. Dr. ADILSON MACIEL DANTAS, Juiz Titular da 6ª VT de Manaus, relativas aos 14 (quatorze) dias restantes do 2º período do exercício de 2005 e 1º e 2º períodos do exercício de 2006 com as de 2007.

Certifico e dou fé. Sala de sessões, 17 de outubro de 2006

  
SILVIA DOS SANTOS VIEIRA  
Secretária do Tribunal Pleno,  
em substituição

VISTO:

  
JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Desembargador Federal Presidente  
do TRT da 11ª Região